



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 242/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados nos Processos Seletivos de Transferência Externa e Interna, *Ex- Officio*, Mudança de Turno, Mudança de Campus e Retorno ao Curso 2019.2 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso, nos dias **22 e 23 de janeiro de 2020, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**, a fim de efetuarem matrícula para o **Segundo Período Letivo de 2019**.

Art. 2º - Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a. Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b. Histórico Escolar do 2º Grau (original e cópia);
- c. Atestado que comprove o vínculo com o Curso de Graduação atual;
- d. Histórico Escolar do Curso de Graduação atual;
- e. Carteira de Identidade (original e cópia);
- f. CPF (original e cópia);
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h. Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
- i. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k. Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula;
- l. Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os aprovados que já possuem, na Secretaria de Cursos do respectivo Campus, a **guia de transferência contendo todos os documentos especificados no caput deste artigo**, ficam dispensados, no ato da matrícula, da apresentação dos referidos documentos.

Art. 3º- O presente Edital é regido pelas Resoluções do CONSEPE 163/2000 e 60/2009, Resoluções de Transferência e de Matrícula, respectivamente.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 17 de dezembro de 2019.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES

REITOR